



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ASSESSORIA DE DIRETORIA EM PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

**EDITAL Nº 087/2023-PROGRAD**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS ESPECÍFICOS PARA ACOMPANHAMENTO DE ACADÊMICOS INDÍGENAS - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, considerando a Resolução nº 189/2012-CEPE, de 29 de novembro de 2012, que regulamenta o Programa de Monitoria Acadêmica nos cursos de graduação da Unioeste,

**TORNA PÚBLICO:**

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **MONITORES BOLSISTAS ESPECÍFICOS PARA ACOMPANHAMENTO DE ACADÊMICOS INDÍGENAS** - Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste, no período de **29/08/2023 a 15/09/2023**.

**1. DO PERÍODO, LOCAIS DE INSCRIÇÃO E DO OBJETIVO**

- 1.1 A inscrição deve ser feita mediante envio **on-line**, pelo candidato, com anuência de seu docente-orientador, dos documentos e formulários exigidos neste Edital, para o e-mail [prograd@unioeste.br](mailto:prograd@unioeste.br), **em arquivo único no formato .PDF**, constando no assunto a seguinte informação: **INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS/INDÍGENAS**.
- 1.2 A criação de bolsas para a monitoria específica é para o acompanhamento de acadêmicos indígenas por acadêmicos monitores e tem como objetivo melhorar as condições de permanência destes, nos cursos de graduação.
- 1.3 A monitoria específica prevê que acadêmicos indígenas e/ou não indígenas realizem atividades de monitoria para atender aos acadêmicos indígenas nas dificuldades de acompanhamento nas disciplinas do curso.

**2. DOS FORMULÁRIOS**

- 2.1 Os Formulários necessários para a inscrição, estão disponíveis no endereço: <https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/monitorias/editais-monitoria-indigena>
- 2.2 A documentação necessária a ser anexada deve estar ordenada conforme formulários, sob pena de desclassificação.

### 3. DOS REQUISITOS PARA O DOCENTE-ORIENTADOR

- 3.1 Ser docente efetivo ou colaborador;
- 3.2 O docente-orientador não poderá afastar-se integralmente ou usufruir licença durante o período de desenvolvimento da bolsa;
- 3.3 Preferencialmente ser pesquisador/ter experiência com a educação indígena.

### 4. DOS REQUISITOS PARA O MONITOR

- 4.1 Estar matriculado no curso/área do acadêmico indígena podendo ser no mesmo ano ou superior;
- 4.3 Não usufruir outra modalidade de bolsa de programas coordenados pela Unioeste.
- 4.4 Ter algum tipo de produção sobre os povos indígenas.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1 O docente-orientador deve providenciar:
  - 5.1.1 **Formulário 01:** Proposta de solicitação de bolsa de monitoria para o curso.
- 5.2 O monitor deve providenciar:
  - 5.3.1 **Formulário 02:** Indicadores de qualificação do monitor candidato à bolsa.
  - 5.3.2 Atestado de matrícula em curso de graduação da Unioeste do ano vigente.
  - 5.3.3 Histórico informal do acadêmico atualizado.
  - 5.3.4 Anexar a documentação comprobatória.

### 6. DAS BOLSAS

- 6.1 As Bolsas de Monitoria da Unioeste são no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais e referem-se ao período de **novembro/2023 a junho/2024**.
- 6.2 O pagamento das bolsas deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

### 7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

**7.1** O número de **15 bolsa de Monitoria** conforme quadro abaixo, após, ouvidas as prioridades da Comissão Universidade para os Índios -CUIA/Local.

**7.1.1** As prioridades da CUIA/Local são: acadêmicos matriculados no primeiro ano do período letivo 2023, aprovados no “Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná” e veteranos com maior necessidade de acompanhamento, respectivamente.

<b>Curso</b>	<b>Campus</b>	<b>Indígenas matriculados</b>	<b>Nº Bolsas</b>
Pedagogia	Foz do Iguaçu	8	<b>4</b>
Medicina	Francisco Beltrão	3	<b>1</b>
Pedagogia	Cascavel	2	<b>2</b>
Direito	Francisco Beltrão	2	<b>1</b>
Geografia	Marechal Cândido Rondon	3	<b>2</b>
História	Marechal Cândido Rondon	3	<b>2</b>
Letras	Marechal Cândido Rondon	1	<b>1</b>
Direito	Marechal Cândido Rondon	1	<b>1</b>
Direito	Foz do Iguaçu	1	<b>1</b>
			<b>15</b>

**7.2** São analisados e pontuados o formulário 2 (do monitor).

**7.3** A etapa de classificação ocorre na Pró-Reitoria de Graduação, dentre todos os projetos concorrentes.

**7.4** As bolsas serão distribuídas para as propostas que obtiverem maior pontuação de cada Curso.

**7.5** A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, na análise da Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** O processo de seleção de Monitores Bolsistas consiste em três etapas:

1ª Etapa – Conferência da documentação encaminhada, realizada pela Prograd ouvida a Comissão Universidade para os Índios -CUIA/Institucional. As propostas que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital estarão automaticamente eliminadas.

2ª Etapa – Classificação, por Centro, que se dará por ordem decrescente.

3ª Etapa – Entrevista. Mediante protocolo do projeto, a entrevista será agendada pela Pro-Reitoria de Graduação, se houver necessidade.

**8.2** São critérios de desempate entre os candidatos de um mesmo centro/curso:

1º) Entrevista.

2º) Pontuação obtida no formulário 2 (do monitor);

## **9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** A data da divulgação do resultado deste processo de seleção será até o dia **27/09/2023 até às 17h30min**, pelo edital de classificação publicado pela Pro-Reitoria de Graduação da Unioeste.

**9.2** A divulgação é realizada pela fixação do referido edital na Prograd e na Internet, no link: <https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/monitorias/editais-monitoria-indigena>

## **10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

**10.1** De novembro/2023 a junho/2024.

## **11. AS SUBSTITUIÇÕES DE ORIENTADOR(A) OU BOLSISTA**

**11.1** Em caso de desistência da bolsa pelo monitor, ela é repassada para a proposta subsequente da classificação geral por curso ou por novo processo de seleção.

**11.2** Nos casos de afastamento do docente orientador, por período superior a quatro meses, deverá ser aplicado o Art. 6º da Resolução 189/2012-CEPE.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 29 de agosto de 2023.

**EURIDES KÜSTER MACEDO JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Graduação

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ASSESSORIA DE DIRETORIA EM PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

**FORMULÁRIO 01\***

**PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA**

**BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO**

1. Docente-orientador:
2. Curso:
3. Centro:
4. Campus:
5. Carga horária semanal: 12 horas semanais
6. Período de desenvolvimento: **(De novembro/2023 a junho/2024)**
7. Monitor (nome, fone e e-mail):

**BLOCO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ADAPTADO**

**BLOCO III – ASSINATURAS**

\_\_\_\_\_

Docente-orientador

\_\_\_\_\_

Monitor

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ASSESSORIA DE DIRETORIA EM PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

**FORMULÁRIO 02**

**INDICADORES DE QUALIFICAÇÃO DO MONITOR CANDIDATO À BOLSA**

Quantificar estas informações e anexar os comprovantes na sequência numérica abaixo, identificando cada item pontuado.

<b>ITENS</b>	<b>QUANT (A)</b>	<b>PESO (B)</b>	<b>NÃO PREENCHER USO DA PROGRAD  PONTUAÇÃO (A X B)</b>
1. Média das disciplinas já cursadas (MÁXIMO 90 PONTOS)	.....	<b>0,9</b>	.....
2. Experiência: (MÁXIMO DE 10 PONTOS) 2.1 Monitoria aprovada no Centro afeto e concluída..... 2.2 Atividade de pesquisa (colaborador) concluída ou em andamento..... 2.3 Atividade de extensão (colaborador) concluída ou em andamento..... 2.4 Projeto de ensino (colaborador) concluído ou em andamento..... 2.5 Apresentação de trabalho em evento (oral ou painel)...	..... ..... ..... ..... .....	<b>6</b> <b>2</b> <b>2</b> <b>2</b> <b>1</b>	
TOTAL (MÁXIMO 100 PONTOS)			.....